



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 1º DE MARÇO DE 2012
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 651/11, de 02/9/2011, do Magnífico Reitor, e, em conformidade com a Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, com o Estatuto da UFGD, com a Resolução CEPEC/UFGD nº 53/10, de 1º/7/2010, e demais normas vigentes, torna pública as condições de habilitação, mediante Processo Seletivo, para ocupação das vagas oferecidas para a admissão nos Cursos de Graduação na modalidade **Portador de Diploma**, com validade para ingresso no primeiro semestre de 2012.

1. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

1.1 O reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, legalmente reconhecido.

1.2 Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, estão relacionados no anexo II.

1.3 Não podem se candidatar aos cursos superiores de graduação da UFGD os acadêmicos que forem oriundos de cursos sequenciais.

1.4. 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos relacionados no subitem (2.2) serão para complementação de grau ou de habilitação.

1.5. Se não houver o preenchimento das vagas para complementação de grau ou de habilitação essas vagas poderão ser ocupadas pelos portadores de diploma de outro curso. O contrário também será permitido.

2. DO REINGRESSO DE GRADUADO

2.1 Estas vagas destinam-se ao graduado, portador de diploma de curso superior de graduação que pretenda concluir outro curso, independente da sua formação acadêmica, ou para complementar um grau ou habilitação se sua opção for para o mesmo curso de sua formação.

2.2 Os candidatos graduados em Artes Cênicas, Ciências Sociais, Geografia e História ao optar por uma vaga no curso correspondente a sua graduação farão a complementação de outro grau e, nas mesmas condições, o candidato que optar por Letras, irá fazer a complementação de outra habilitação.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá inscrever-se, **no período de 05 a 08 de março de 2012**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, **na Secretaria Acadêmica (SECAC) da UFGD**, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados, MS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.2 O valor da Taxa de Inscrição, por curso, é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

3.3 O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 A Guia de Recolhimento da União estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufgd.edu.br/gru>, na qual o candidato deverá selecionar no campo “Unidade” a “Pró-Reitoria de Graduação”, no campo “Sub-Unidade” a “Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos” e no campo “Recolhimento” deverá selecionar “Portador de Diploma”.

3.5 O candidato que efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição fora do período previsto neste Edital será excluído do processo seletivo.

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da Taxa de Inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFGD.

3.7 Caso o recolhimento da Taxa de Inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.

3.8 A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, à falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 A relação dos documentos, os quais deverão ser entregues, é a seguinte:

- a) diploma ou certificado de conclusão do curso, original e cópia legível;
- b) histórico escolar da graduação, original e cópia legível;
- c) documento comprobatório do reconhecimento do curso;
- d) comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

Observações:

- Não serão aceitos documentos fora do prazo de solicitação de vaga.
- Na ausência do diploma, apresentar certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau.
- Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que remeterem a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- Os documentos exigidos para a inscrição poderão ser entregues diretamente na Secretaria Acadêmica (SECAC) da UFGD, localizada no Prédio da Reitoria, à Rua João Rosa Góes, 1.761; CEP 79.825-070; fone: (67) 3410-2825/ 3410-2826; Caixa Postal 322, Dourados – MS, ou remetidos até **08/3/2012** (data do carimbo dos Correios), via SEDEX.

5. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

5.1 O calendário de atividades fica assim disposto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

-
- a) período de inscrição: **05 a 08 de março de 2012**;
- b) divulgação dos inscritos: **A partir do dia 9 de março de 2012 (6ª feira)**, no endereço eletrônico <http://www.ufgd.edu.br/prograd/portador-de-diploma-ou-reingresso> e no mural principal do Prédio da Reitoria – Unidade I;
- c) divulgação dos candidatos classificados: **13 de março de 2012**, no endereço eletrônico e no mural descritos acima;
- d) prazo para recurso: **14 de março de 2012**;
- d) matrícula dos candidatos classificados: **15 e 16 de março de 2012**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na SECAC da UFGD.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de classificação do candidato será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (I.D.A.), em conformidade com o Anexo II da Res. 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital.

6.2 Em caso de empate será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos presente na Res. 53/2010 – CEPEC/UFGD e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

- a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- b) aproveitamento da maior carga horária cursada;

7. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de discordância do resultado divulgado caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.2 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento, que deverá ser entregue digitado, no Protocolo Central da UFGD, ou encaminhado via fax, para o número (67) 3421-9493, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O original deverá ser remetido no prazo de 02 (dois) dias a partir do encaminhamento do fax, para UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Secretaria Acadêmica, Rua João Rosa Góes, 1.761, Caixa Postal 322, CEP. 779825-070, Dourados/MS.

7.3 A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFGD, no endereço eletrônico (alínea “d” do item 5).

7.4 Não será aceito recurso via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

8.2 O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

8.3 O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UFGD, Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, munido dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação (original e cópia legível)
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- c) Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia legível);
- e) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino); (original e cópia legível);
- f) Título Eleitoral (original e cópia legível);
- g) certidão de quitação eleitoral (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- h) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2011 ou 2012);

9. DOS LOCAIS DE INFORMAÇÃO

9.1 Os candidatos poderão obter mais informações na Secretaria Acadêmica da UFGD, conforme endereço abaixo:

Secretaria Acadêmica da UFGD: Rua João Rosa Góes, 1761; fone: (67) 3410-2825/3410-2826; fax: (67) 3421-9493; Caixa Postal 322; CEP 79.825-070; Dourados – MS; e-mail: secac@ufgd.edu.br.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Os autos do Processo Administrativo nº 23005.000895/2012-80, que encerram o presente procedimento seletivo, são públicos e estão acessíveis a quaisquer interessados, mediante pedido de vista formulado pessoalmente ou por procurador habilitado.

10.2 O candidato que não obteve sua solicitação deferida ou deixou de efetuar matrícula deverá retirar a documentação na SECAC/CAAC no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data do indeferimento. Caso contrário a documentação será eliminada.

10.3 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dourados, (MS) 1º de março de 2012.

GISELLE CRISTINA MARTINS REAL
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 1º DE MARÇO DE 2012

ANEXO I

CÁLCULO DO IDA

O **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)** é o índice que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso e será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Na fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação, reprovação por nota ou frequência, como também os aproveitamentos. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar, e as atividades complementares.

Para aferição do IDA não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03 DE 1º DE MARÇO DE 2012

ANEXO II

Faculdade	Cursos	Grau conferido	Habilitação	Turno	Vagas
FACALE	Letras	Licenciatura	Português/Literatura	NSMT	27
			Português/Inglês	NSMT	
	Artes Cênicas	Licenciatura ou Bacharelado		NSMT	30
FCA	Engenharia Agrícola	Específico da Profissão		IN	24
	Zootecnia	Bacharelado		IN	30
FACET	Matemática	Licenciatura		MA	30
	Sistemas de Informação	Bacharelado		NSMT	12
	Química	Licenciatura e Bacharelado		IN	29
FAEN	Engenharia de Alimentos	Específico da Profissão		IN	20
	Engenharia de Produção	Específico da Profissão		IN	13
	Engenharia de Energia	Específico da Profissão		IN	20
FADIR	Relações Internacionais	Bacharelado		NSMT	28
FAED	Educação Física	Licenciatura		NSMT	18

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)

(0xx67) 3410-2815 2816 / 2818 – fax (0xx67)3421-9493 – E-mail: prograd@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, 1761 - Caixa Postal 322 – CEP 79825-070 - Dourados - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FCH	Geografia	Licenciatura Bacharelado	ou	NSMT	11
	Ciências Sociais	Licenciatura Bacharelado	ou	MSMT	17
	História	Licenciatura Bacharelado	ou	NSMT	10
FACE	Economia	Bacharelado		NSMT	5
FCBA	Gestão Ambiental	Bacharelado		IN	30
FCS	Nutrição	Específico da Profissão		IN	19
TOTAL DE VAGAS					387

Legenda: **(NSMT)** Noite e Sábado pela Manhã e Tarde; **(MA)** Manhã, **(IN)** Integral. **(MSMT)** Manhã e sábado Manhã e Tarde